



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.985 /04
De 16 de Junho de 2.004.

038

**"ALTERA A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
CONSTANTE DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.922 DE
16 DE MAIO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a descrição do imóvel constante do Artigo 1º da Lei nº 1.922/2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

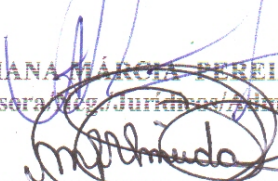
Artigo 1º -

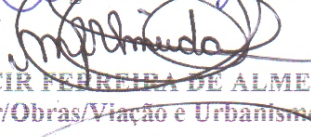
" Começa no ponto situado no alinhamento da Av. Miguel Petrere distante 33,12 metros da intersecção da R José Piloto com a Avenida Miguel Petrere, deste ponto segue em reta na distância de 19,07 metros confrontando com a Avenida Miguel Petrere; segue em desenvolvimento de curva na distância de 15,82 metros, confrontando com a intersecção da Av. Miguel Petrere com a Rua Durvalino Costa e Silva; segue em reta na distância de 19,43 metros confrontando com a Rua Durvalino Costa e Silva; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 28,50 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 33,17 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal; fechando assim o polígono acima descrito".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 16 de Junho de 2.004.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Pref. Municipal-


ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora/ Neg/ Jurídicos/ Administrativos


MOACIR FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor/Obras/Viação e Urbanismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amândio de Góes
Chefe/Neg/Jurídicos